S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM QUINZE DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ ==========

ACTA N.º 21/10

========== Aos quinze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara Municipal, comigo, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe de Divisão Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 02 de Novembro de 2009, elaborei a acta da presente reunião), compareceram os Senhores JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS GOUVEIA CARDIA, ALEXANDRA MARIA FONSECA MARQUES, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, JOAQUIM ANTÓNIO DA COSTA COELHO e JORGE DE JESUS COSTA, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara e os outros na de Vereadores para realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi estabelecida por deliberação tomada na reunião ordinária, realizada no dia 04 de Novembro de 2009, exarada a folhas 92, ponto 88, do livro de actas 139, cuja ordem do dia havia sido previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo previsto no nº. 3, do artº. 84º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro. ==========

ABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Verificada a existência de "Quorum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 09H30. ==========

02.01- DIVISÃO ADMINISTRATIVA

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

"Secção de Expediente Geral e Recursos Humanos"

128 – 110/105/000 – JUNTA DE FREGUESIA DE LEOMIL – CAOP – Estabelecimento de limites entre a Freguesia de Leomil e a Freguesia de S. João Batista, em Moimenta da Beira, bem como nas Freguesias de Arcozelos e Paradinha =======

========== Oriundo da Junta de Freguesia de Leomil, presente à reunião o ofício nº. 151/10, datado de 27 de Setembro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, a remeter cópia da exposição enviada ao Instituto Geográfico Português, com conhecimento ao Instituto Nacional de Estatística, solicitando que esta Câmara Municipal tenha em consideração a sua posição aquando da organização dos Censos de 2011, no sentido de serem rapidamente adoptadas medidas adequadas para o bom entendimento entre as Freguesias supra citadas, em relação aos seus limites. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, dar conhecimento às Juntas de Freguesia referenciadas, para, querendo, se pronunciarem sobre o assunto em questão, devendo as respectivas posições serem remetidas à Assembleia Municipal. ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, que a Câmara Municipal continue a acompanhar o desenvolvimento deste processo, encentando as diligências que, em cada momento, se considerem necessárias e oportunas. ==========

129 – 120/129/000 – PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO – Aprovação do Órgão Executivo ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== Presente à reunião uma Proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 12 do corrente mês, do seguinte teor: ----------

----- *"Tendo em conta o disposto no artigo 4º., do Decreto Lei nº. 209/2009, de 3 de Setembro, proponho que se proceda à publicitação de Procedimento Concursal Comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação dos seguintes postos de trabalho:* ----------

----- ***Refª. A*** *– Três Lugares na Carreira/Categoria de Técnico-Superior (Educação Física/Desporto);* ---

----- ***Refª. B*** *– Dois Lugares na Categoria de Assistente Técnico da Carreira de Assistente Técnico, (1 Animador Desportivo e 1 Animador Sócio-Educativo);* ----------

----- ***Refª. C*** *– Cinco Lugares de Assistente Operacional (Auxiliares de Serviços Gerais/Auxiliares de Acção Educativa);* ----------

----- ***Refª. D*** *– Dois Lugares de Assistente Operacional (Canalizador e Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais);* ----------

----- ***Refª. E*** *– Um Lugar de Especialista de Informática;* ----------

----- ***Refª. F*** *– Um Lugar de Fiscal Municipal de 2ª. Classe;*----------

----- ***Refª. G*** *– Um Lugar de Técnico-Superior (Administração Pública).* ----------

----- *Para cumprimento do disposto no nº. 1, do artº. 9º., da Lei nº. 12-A/2010, de 30 de Junho, vulgarmente conhecida por "PEC 2", os procedimentos concursais atrás propostos, devem ser destinados a candidatos que possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída.* ----------

----- *Porém, em situações excepcionais, tendo em conta a existência de relevante interesse público nos respectivos recrutamentos, mormente pela manifesta impossibilidade de, entre trabalhadores pertencentes ao mapa de pessoal em vigor, satisfazer aquele preceito, e por não ser possível a ocupação dos mesmos por recurso a pessoal colocado em mobilidade, propõe-se, ainda, que os mesmos possam ser efectuados por candidatos que possuam relação jurídica de emprego público por tempo determinado, ou mesmo sem relação jurídica de emprego público, conforme o disposto no nº. 2, do*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

artº. 10º., da Lei atrás citada." ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura dos referidos procedimentos concursais comuns, nos termos propostos, de harmonia com o disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro. ==========

130 – 120/131/171 – 150/168/000 - CONTENCIOSO – Serviços do Ministério Público de Moimenta da Beira - Processo n.º 100/02.2TAMBR ==========

========== Oriunda do Serviço supra mencionado, presente à reunião a notificação do Despacho de Acusação no Inquérito a que se refere o Processo n.º 100/02.2TAMBR, datada de 08 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, recomendar ao Senhor Presidente que prescinda da abertura de instrução, no referido processo. ==========

131 – 120/134/000 – MAPA DE PESSOAL – Alteração - Aprovação ==========

========== Presente à reunião uma Proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 12 do corrente mês, do seguinte teor: ----------

----- *"O mapa de pessoal é o documento que contém o número e a caracterização dos postos de trabalho necessários ao desenvolvimento da actividade municipal.* ----------

----- *A competência para aprovar, manter, ou alterar o referido mapa de pessoal pertence à entidade habilitada para a aprovação da proposta do orçamento, estando, no caso das autarquias locais, essa competência conferida ao respectivo órgão deliberativo.* ----------

----- *Acontece, porém, que durante o ciclo anual de gestão, há necessidade de introduzir alterações ao mapa de pessoal que podem não configurar o conceito de alteração sujeito a aprovação da Assembleia Municipal.* ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Será o caso de uma mera alteração do mapa que não implica uma mudança significativa no seu conteúdo, e que, simultaneamente, vise a criação de condições que materializem o recrutamento dos trabalhadores necessários ao normal desenvolvimento das actividades dos serviços municipais. ---------

----- O mapa de pessoal tem previsto na unidade orgânica – ÓRGAOS DA AUTARQUIA, um lugar de Técnico Superior e um lugar de Assistente Técnico, ambos para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, que, neste momento, se encontram vagos e sem que se vislumbre a necessidade de provimento de novos trabalhadores, em particular de forma precária. -------

----- Ora, na DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, constata-se a necessidade de um técnico superior, licenciado na área de Contabilidade, cujo posto de trabalho esteja especialmente orientado para a implementação e acompanhamento da contabilidade de custos, conforme prevê e impõe o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL – aprovado pelo Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro. ----------

----- De igual modo, na DIVISÃO ADMINISTRATIVA, constata-se a necessidade de um Assistente Técnico, que desempenhe funções na Secção de Abastecimento Público, designadamente no serviço inerente ao tratamento de dados da facturação dos consumos de água, cobrança das taxas de ligação e utilização das respectivas redes de saneamento. ----------

----- Assim: ----------

----- 1. Tendo em conta as restrições em matéria de custos com recursos humanos, impostas pelas Leis nº. 3-B/2010 e 12-A/2010, respectivamente de 28 de Abril e 30 de Junho – PEC 1 e PEC 2 – <u>verifica-se não é possível proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado ou determinado a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída</u>; --

----- 2. No mapa de pessoal existem recursos humanos que possuem o requisito habilitacional exigido, isto é, trabalhadores licenciados na área de Contabilidade, que possuem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída; ----------

----- 3. Também existe no mapa de pessoal um trabalhador, detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, que possui os requisitos legais para se

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

recorrer à figura de mobilidade interna entre carreiras/categorias, prevista no Capítulo IV, da Lei nº. 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a fim de desempenhar as referidas funções de assistente técnico; ------ ----- 3. Existe dotação orçamental para suportar as remunerações; ---------- ----- Nesta conformidade, no âmbito da competência que me é conferida pela alínea a), do nº. 2, do artigo 68º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, PROPONHO que a Câmara Municipal autorize: ------- ----- a) A alteração da natureza do vínculo contratual, para o posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, na unidade orgânica ORGÃOS DA AUTARQUIA, para a carreira/categoria de técnico superior, passando de termo resolutivo certo para tempo indeterminado, e que o mesmo possa ser reafectado à DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, para fazer a necessidades permanentes de serviço; ---------- ----- b) A alteração da natureza do vínculo contratual, para o posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, na unidade orgânica ORGÃOS DA AUTARQUIA, para a categoria de assistente técnico, passando de termo resolutivo certo para tempo indeterminado, e que o mesmo possa ser reafectado à DIVISÃO ADMINISTRATIVA, para fazer a necessidades permanentes de serviço;---------- ----- c) A abertura de concurso público, nos termos do artigo 4º., do Decreto-Lei nº. 209/2009, de 3 de Setembro, tendo em vista o recrutamento de um técnico superior, licenciado em Contabilidade." --------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração do mapa de pessoal, nos termos propostos, submetendo-a à apreciação da Assembleia Municipal para efeitos de ratificação, no sentido não só da confirmação deste acto, assente em razões de oportunidade e urgência, como de conveniência de serviço, face ao interesse público do recrutamento, mas também com vista a sanar um eventual acto inválido agora praticado, suprindo, assim, a eventual ilegalidade que o viciava. ---------- ----- Nesta conformidade, mais foi deliberado, e também por unanimidade, aprovar a imediata abertura do procedimento concursal comum, nos termos propostos, de harmonia com o disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro. =

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

132 - 150/167/400 - LICENÇAS POLICIAIS – Horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais ==========

========== Nos termos e para efeitos do disposto no nº. 1, do art.º. 7, do Regulamento de Abertura e Funcionamento do Estabelecimento Comercial, presente à reunião a seguinte comunicação. ----------

1 – PAULO SÉRGIO OLIVEIRA GALDIOLLI, com estabelecimento comercial de *"CAFÉ"*, sito na Avenida Dr. Sá Carneiro, nº. 55, R/Chão, nesta Vila, dando conta que pretende praticar o seguinte horário: ----------

----- *"De Quarta a Segunda, das 17H00 às 02H00, e com encerramento semanal à Terça-Feira".* -------

----- O processo vem acompanhado da respectiva informação favorável, da Fiscalização Municipal. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando a referida informação favorável, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o horário proposto. ==========

02.02 - DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

"Secção de Contabilidade"

AUSÊNCIA DA REUNIÃO ==========

========== Os Vereadores, LUÍS CARLOS PEREIRA DA SILVA e JORGE DE JESUS COSTA, ausentaram-se da reunião por se encontrarem impedidos de participar no assunto seguinte, nos termos da alínea a), do art.º 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 6, do art.º 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

133 – 110/114/000 – ESTATUTO DOS ELEITOS LOCAIS – Pedido de apoio em processo judicial ==========

========== Oriundo dos eleitos locais, JOSÉ AGOSTINHO GOMES CORREIA, LUÍS CARLOS PEREIRA DA SILVA e JORGE DE JESUS COSTA, presente à reunião uma comunicação, datada de 30 de Setembro, último, solicitando apoio em processo judicial, nos termos do art.º 21.º, da Lei nº. 29/87, de 30 de Junho, designadamente no âmbito do processo n.º 422/10.9BEVIS, a correr seus termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, assumindo a Câmara Municipal os correspondentes encargos. ----------

----- Submetido o assunto ao Chefe da DIVISÃO ADMINISTRATIVA, o mesmo prestou a Informação n.º 101/DA/2010, datada de 07 do corrente mês, com o seguinte teor: ---------

----- "Dando cumprimento ao Despacho do Senhor Presidente, exarado no requerimento apresentado pelos eleitos locais – JOSÉ AGOSTINHO GOMES CORREIA, LUÍS CARLOS PEREIRA DA SILVA e JORGE DE JESUS COSTA – registado em 30 de Setembro, último, sob o n.º 7130, relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar: ----------

-----1. Nos termos do artigo 21.º, da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, "Constituem encargos a suportar pelas autarquias respectivas as despesas provenientes de processos judiciais em que os eleitos locais sejam parte, desde que tais processos tenham tido como causa o exercício das respectivas funções e não se prove dolo ou negligência por parte dos eleitos." ----------

----- 2. Resulta do exposto, s.m.o., que o legislador faz depender a atribuição do apoio judiciário da verificação cumulativa de dois requisitos: é necessário que se verifique um nexo causal entre as funções exercidas pelo eleito local e o processo judicial em causa e, ainda, que não se prove dolo ou negligência na conduta levada a cabo pelo eleito. ----------

----- 3. Sendo a lei omissa quanto à designação do órgão a quem compete a autorização formal para o referido apoio judiciário, e dado que se verifica que o processo deriva do exercício das funções de eleito

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

local, entendemos que se justifica levar o assunto à Câmara Municipal, sendo certo que a autorização da despesa caberá ao Senhor Presidente, caso se contenha nos limites (€ 150.000,00) fixados pelo artigo 18.º, alínea a), n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 0102/020214, onde, em 9 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 2.439,82 (dois mil quatrocentos e trinta e nove euros e oitenta e dois cêntimos)."* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, prestar o apoio judiciário solicitado pelos referidos eleitos locais, assumindo o pagamento dos respectivos encargos. ==========

REGRESSO À REUNIÃO ==========

========== Resolvido o assunto precedente, os referidos Vereadores regressaram à reunião. ==========

134 - 210/207/000 – ARATI – ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE APOIO À TERCEIRA IDADE- Processo de Contra-Ordenação ==========

========== No seguimento das deliberações tomadas em reuniões ordinárias, realizadas em 23 de Setembro e 8 de Outubro, ambas de 2009, onde foi deliberado acompanhar o processo e admitir proceder ao pagamento das coimas aplicadas à A.R.A.T.I., no âmbito dos processos de contra-ordenação emitidos pela G.N.R., a propósito dos transportes de crianças realizadas pela viatura 74-62-FQ, também utilizada pela Câmara Municipal, presente à reunião uma proposta do Senhor Presidente

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

da Câmara, no sentido de ser paga a coima no valor de € 576,00 (quinhentos e setenta e seis euros), acrescida das custas legais no montante de € 51,00 (cinquenta e um euros), perfazendo um total de € 627,00 (seiscentos e vinte e sete euros). ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/040701, onde, em 9 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 27.100,50 (vinte e sete mil e cem euros e cinquenta cêntimos), tendo sido feita a proposta de cabimento n.º 1341."* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência para a ARATI, no montante total de € 627,00 (seiscentos e vinte e sete euros), com vista ao pagamento da referida coima e das respectivas custas legais. ==========

135 – 210/207/000 – REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE APOIOS AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVO – *"Associação Cultural Recreativa e Desportiva Arco do Céu"* – Candidatura para atribuição de apoio financeiro ==========

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião um processo de candidatura para atribuição de apoio financeiro, destinado a diversas actividades a desenvolver durante o ano de 2010. ----------

----- O processo foi analisado pela respectiva Comissão de Análise de Candidaturas, que emitiu o respectivo parecer. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/040701, onde, em 12 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 116.634,47 (cento e dezasseis mil seiscentos e trinta e quatro euros e quarenta e sete cêntimos), estando o mesmo previsto no Plano de Actividades Municipais, no objectivo 2.5.1., código 06 e n.º 35/2010, com a dotação de € 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta euros)".*----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à referida Associação um subsídio de € 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta euros), de acordo com o parecer da comissão de análise. ==========

136 – 210/207/000 – REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE APOIOS AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVO – *"Associação Recreativa e Cultural Arcozelense"* – Candidatura para atribuição de apoio financeiro ==========

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião um processo de candidatura para atribuição de apoio financeiro, destinado a diversas actividades a desenvolver durante o ano de 2010. ----------

----- O processo foi analisado pela respectiva Comissão de Análise de Candidaturas, que emitiu o respectivo parecer. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/040701, onde, em 12 do*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

corrente mês, existia um saldo disponível de € 120.884,47 (cento e vinte mil oitocentos e oitenta e quatro euros e quarenta e sete cêntimos), estando o mesmo previsto no Plano de Actividades Municipais, no objectivo 2.5.1., código 06 e n.º 35/2010, com a dotação de € 7.000,00 (sete mil euros)".----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à referida Associação um subsídio de € 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta euros), de acordo com o parecer da comissão de análise. ==========

137 - 210/207/000 – COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DAS QUEIMAS, NA FREGUESIA DE ALVITE – Pedido de apoio financeiro ==========

========== Oriundo do Comissão referenciada em epígrafe, presente à reunião um ofício, datada de 16 de Agosto, último, solicitando a atribuição de um subsídio no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), para o aluguer de um palco para os quatro dias da Festa em Honra de Nossa Senhora das Queimas. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no art.º. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/040701, onde, em 12 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 26.473,50 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e três euros e cinquenta cêntimos), tendo sido feita a proposta de cabimento com o n.º 1366".* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), para os fins propostos. ==========

138 - 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos ==========

========== Presente à reunião o resumo dos fluxos de caixa do passado dia 14, que

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

acusava um saldo no total das disponibilidades no montante de € 175.835,00 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco euros)), assim discriminado: ----------

a) Dotações Orçamentais…….. € 73.229,53

b) Dotações não Orçamentais ..... € 102.605,47

TOTAL ..... **€ 175.835,00**

03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E GESTÃO URBANÍSTICA

03.01 – Divisão de Obras Municipais

"Abastecimento de Água e Saneamento"

139 - 310/300/243 - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS EM PORTO DA NAVE, EM ALVITE - Concurso Público - Erros e Omissões - Aprovação ========== Oriundo do Chefe da DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, presente à reunião a informação com a referência INF075/DOM/2010, datada de 4 de Outubro do corrente ano, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, segundo a qual face aos erros e omissões apresentados, pelos interessados, o preço base do concurso passa a ser de € 828.864,37, valor inferior ao preço base inicial que era de € 829.462,35. Mais informa que a alteração do valor base, bem como as alterações das peças do procedimento, implicam a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas por mais quinze dias, e consequente publicitação, de acordo com o estipulado no n.º 2, do art.º 64.º, do CCP. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade: ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- 1. Aprovar os erros e omissões apresentados pelos interessados, bem como aprovar o valor base do concurso para 828.864,37 (oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos); ----------

----- 2. Na sequência das listas de erros e omissões apresentadas, e considerando que se encontra suspenso o prazo para apresentação de propostas, até à publicitação das mesmas, nos termos do n.º 2, do art.º 64.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, prorrogar o prazo para a apresentação de propostas por mais 15 (quinze) dias, a contar da data de envio do anúncio publicado no Diário da República; ----------

----- 3. Publicitar e disponibilizar na plataforma electrónica, utilizada pelo Município, todos os elementos e esclarecimentos referentes às listas de erros e omissões apresentados pelos interessados, nos termos do disposto no n.º 4, do art.º 64.º, do diploma acima referido. ==========

"Vias de Comunicação e Transporte"

140 - 310/301/221/222/223 - RECTIFICAÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS URBANOS / CAMINHOS MUNICIPAIS - BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL ENTRE A EN 226 E VIDE; BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO DE ACESSO À ESCOLA DE E-DE-MEIOS; BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO ENTRE O SANTUÁRIO DO SENHOR DA AGONIA EM BALDOS E A EM 323 - Revisão de Preços ==========

========== Oriundo do Chefe da DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, presente à

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

reunião a informação com a referência INF064/DOM/2010, datada de 3 de Agosto, último, com o seguinte teor: ----------

----- *"A revisão de preços, apresentada pela adjudicatária, diz respeito à compensação em função da variação de custos inerentes à concretização do objecto do contrato, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, com o caderno de encargos, e com o contrato de adjudicação n.º 5/2009, celebrado em 13 de Março de 2009.* ----------

----- *Verificados que foram pressupostos previstos no Decreto-Lei acima mencionado, procedeu-se à verificação dos cálculos correspondentes à aplicação da fórmula prevista contratualmente, tendo-se apurado o valor adicional para revisão de preços, no total de* ***1.802,33 € (mil oitocentos e dois euros e trinta e três cêntimos)****. "*----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d) do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº 3º do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, onde, em 24 de Agosto de 2010, existia um saldo disponível de € 9.256,72 (nove mil, duzentos e cinquenta e seis euros e setenta e dois cêntimos), para compromisso."* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida revisão de preços, no montante de € 1.802,33 € (mil oitocentos e dois euros e trinta e três cêntimos), devendo ser elaborado o respectivo auto de medição. ==========

03.02 – DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

"Serviços Técnicos de Fomento"

141 - 340/999/000 – ARTENAVE, ATELIER – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE – Construção do "LAR RESIDENCIAL" de Moimenta da Beira ==========

========== Oriundo da ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE ARTENAVE, presente à

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

reunião um ofício, datado de 04 do corrente mês, a solicitar apoio relativo ao estudo geotécnico e aos arranjos exteriores do *"LAR RESIDENCIAL"* de Moimenta da Beira. ----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a elaboração do estudo geotécnico solicitado, bem como a elaboração de um estudos dos arranjos exteriores, do espaço em causa, assumindo os respectivos encargos. ==========

142 – 380/382/000 – TOPONÍMIA – JUNTA DE FREGUESIA DE RUA ==========

========== Oriundo da Junta de Freguesia de Rua, presente à reunião um oficio com o número 148, datado de 07 do corrente mês, enviando uma proposta aprovada em Assembleia de Freguesia, de designação dos nomes para duas ruas, na localidade de Granja dos Oleiros, de *"Rua dos Cantos"* e *"Travessa Professor Pereira"*. ----------

DELIBERAÇÃO: Depois de melhor esclarecida pela Junta de Freguesia da Rua, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os nomes propostos para as ruas em causa. ==========

03.03 – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO

"Loteamentos e Obras Particulares"

143 - 360/338/000 - PROCESSOS DECIDIDOS POR DELEGAÇÃO E SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Conhecimento ==========

========== No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, na reunião realizada em 13 de Novembro de 2009, exarada a folhas 101, ponto 095, do livro de actas 139, e em cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

seguir se identificam, "PROCESSO SIMPLES DEFERIDO COM CONDICIONANTES", "TELAS FINAIS DEFERIDAS", "PROJECTOS DE ARQUITECTURA DEFERIDOS", "PROJECTO DE ARQUITECTURA DEFERIDO COM CONDICIONANTES", "PROJECTO DE ESPECIALIDADES DEFERIDO" que, no âmbito da Delegação e Subdelegação de competências estabelecidas no Despacho do Senhor Presidente, datado de 04 de Novembro de 2009, foram deferidos pelo Senhor Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO. ----------

PROCESSO SIMPLES DEFERIDO COM CONDICIONANTES: ==========

----- NUNO FERNANDO DELGADO NASCIMENTO, para construção de um muro de vedação com 62m, que pretende levar a efeito no lugar denominado Nozedo, Lote nº. 11 do loteamento a que se refere o alvará nº. 5-A/83, Freguesia de Leomil, a que se refere o Proc.º n.º 188.10, devendo o requerente solicitar aos Serviços da Fiscalização Municipal o acompanhamento da implantação do muro; ----------

----- DAMIÃO DOS SANTOS FONSECA , para construção de um muro de vedação com 60m, que pretende levar a efeito no lugar denominado Estrada Principal, Freguesia de Sever, a que se refere o Proc.º n.º 188.10, devendo cumprir as condicionantes mencionadas na informação técnica nº. 262-RJ/DPOM/2010; ----------

TELAS FINAIS DEFERIDAS: ==========

----- BENJAMIM PINTO CORREIA, telas finais do projecto de alteração e ampliação de uma habitação, sita no Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta Vila de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º n.º 329.06;----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

PROJECTOS DE ARQUITECTURA DEFERIDOS: ==========

----- FRANCISCO FERNANDES REDE, para alteração de uma loja comercial para habitação, sita no lugar denominado Alagôa, nesta Vila de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º n.º 175.10; ----------

----- PAULO SÉRGIO LOPES FERNANDES, para construção de anexos destinados a garagem e arrumos, que pretende levar a efeito na Rua do Outeiro, Freguesia de Alvite, a que se refere o Proc.º n.º 176.10; ----------

PROJECTO DE ARQUITECTURA DEFERIDO COM CONDICIONANTES: =========

----- SIDÓNIO DE JESUS RIBEIRO, para construção de um armazém destinado a arrumos agrícolas, que pretende levar a efeito no lugar denominado Leira do Galego, Freguesia de Leomil, a que se refere o Proc.º n.º 161.10, devendo entregar o documento de legitimidade com a área rectificada; ----------

PROJECTO DE ESPECIALIDADES DEFERIDO: ==========

----- ANTÓNIO JOSÉ DE JESUS FERREIRA, para ampliação de uma habitação unifamiliar, sita no lugar denominado Largo da Igreja, Freguesia de Segões, a que se refere o Proc.º n.º 46.10.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

AUSÊNCIA DA REUNIÃO: ==========

========== O Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, ausentou-se da reunião por se encontrar impedido de participar, nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

com o n.º 6, do art.º 90.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em virtude de os assuntos a que se referem os pontos seguintes estarem relacionados com a decisão de indeferimento por si proferida. ==========

144 – 360/337/9.10 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de Informação Prévia para legalização de arrumos / garagem - Recurso ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, onde foi decidido indeferir pedido de informação prévia para legalização de um edifício destinado a arrumos / garagem, que o Senhor ARMANDO TEIXEIRA LOPES pretende levar a efeito no lugar denominado Pedreguais, lote nº. 5, do loteamento a que se refere o alvará nº. 02/2001, presente à reunião o referido processo, acompanhado do pedido de recurso à Câmara Municipal, nos termos dos n.ºs 5, 6 e 7, do art.º 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 265-RJ/DPOM/2010, datada de 08 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer desfavorável à pretensão. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, manter a decisão de indeferimento, proferida pelo Vereador supra citado, exarada na informação nº. 182-RJ/DPOM/10, datada de 12 de Agosto, último.==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

145 – 360/338/9.10 – OBRAS PARTICULARES – Alteração da cobertura de arrumos - Recurso ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, onde foi decidido indeferir o projecto para alteração da cobertura de arrumos, que o Senhor MANUEL LOURENÇO GIL pretende levar a efeito na localidade de Arcozelo da Torre, Freguesia de Arcozelos, presente à reunião o referido processo, acompanhado do pedido de recurso à Câmara Municipal, nos termos dos n.ºs 5, 6 e 7, do art.º 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 266-RJ/DPOM/2010, datada de 08 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer desfavorável à pretensão. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, manter a decisão de indeferimento, proferida pelo Vereador supra citado, exarada na informação nº. 246-SV/DPOM/10, datada de 17 de Julho, último. ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, aconselhar o requerente a legalizar as construções existentes, nos termos do artigo 64º., do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização de Moimenta da Beira. ==========

REGRESSO À REUNIÃO: ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== Resolvidos os assuntos precedentes, o Vereador ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, regressou à reunião. ==========

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ACTA ==========

========== Finalmente, e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos do disposto nos nºs 1, 2 e 4, do art. 92º., da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara, Vereadores e por mim, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, sendo seguidamente distribuída, fotocópia, a todos os membros da Câmara. ----------

----- Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 12H10. ==========

O PRESIDENTE,

OS VEREADORES,

O SECRETÁRIO,